



CORDEIRO

Lei Ordinária nº 1589/2011

Data de Publicação: 11 de abril de 2011

Leis Ordinárias

Dispõe Sobre a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado para Atender à Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, nos Termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e Dá Outras Providências

Anexos

<http://camaracordeiro.rj.gov.br/uploads/legislacao/30302/ayJebQvjawNB8-BNCI3ChWmwNHEelidx.pdf>